



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 – CONTRATO Nº 20/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024
AO CONTRATO Nº 20/2023 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ
E A EMPRESA GUARDIAN VIGILÂNCIA
ELETRÔNICA E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 19.783.570/0001-23, sediada à Avenida José Luiz Adjuto nº 117, Centro, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.610-066, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Vereador Paulo José de Araújo**, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta do Processo nº 00003.01.01-2023, relativamente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2023, celebrado entre este Órgão do Poder Legislativo Municipal e a empresa **GUARDIAN VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.152.606/000167, situada à Rua Magnólia nº 316, Distrito Industrial, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38621-013, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento, regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como pela Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo em questão, tem por objeto a repactuação do valor contratual, conforme disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Após demonstração analítica da variação dos componentes relativos à mão-de-obra, em planilha de custos e formação de preços anexa, em consonância com a CCT 2024/2024, FETHEMG/SEAC, registrada (MTE) sob o nº MG000353/2024, o preço mensal do contrato, que era de **R\$ 32.471,22** (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), passa a ser de: **R\$ 34.013,78** (trinta e quatro mil treze reais e setenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento encontra amparo nos artigos 135 e 136, inciso I,



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, não conflitantes com este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), bem como nos demais instrumentos de transparência utilizados por este Órgão do Poder Legislativo Municipal.

Unai (MG), 22, de março de 2024.

VEREADOR PAULO JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Unai



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PLANILHA ANALÍTICA ATUALIZADA DO CONTRATO N.º 20/2023			
REACTUAÇÃO CONFORME CCT DE 2024			
Montante A – Salários			
	Quant.	Valor Unit.	Valor mensal
Servente de Limpeza (220 h/mês)	6	1.491,84	8.951,04
Copeiro (220 h/mês)	2	1.491,84	2.983,68
Porteiro (220 h/mês)	2	1.834,95	3.669,90
Recepcionista (150 h/mês)	1	1.659,29	1.659,29
Total do Montante A	11	-	17.263,91
Montante B – Encargos Sociais e Trabalhistas			
	Percent.		Valor mensal
Grupo I (incidentes sobre o montante A)			
INSS	20,000%	-	3.452,78
FGTS	8,000%	-	1.381,11
SESC	0,000%	-	-
SENAC	0,000%	-	-
SEBRAE	0,000%	-	-
INCRA	0,000%	-	-
Salário Educação	0,000%	-	-
RAT (Risco Ambiental do Trabalho)	1,000%	-	172,64
Total do Grupo I	29,000%		5.006,53
Grupo II (incidente sobre o Total do Montante A)			
Gratificação 1/3 de férias	2,778%		479,59
13º Salário	8,333%		1.438,60
Total Grupo II	11,111%		1.918,19
Grupo III – Substituições (incidentes sobre o Total do Montante A)			
Férias	8,330%		1.438,08



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Auxílio enfermidade	0,063%		10,88
Faltas legais	0,277%		47,82
Licença paternidade/ maternidade	0,077%		13,29
Acidente do trabalho	0,033%		5,70
Aviso prévio trabalhado	0,270%		46,61
Total do Grupo III	9,050%		1.562,38
Total dos Grupos II e III	20,161%		3.480,58
Grupo IV – Incidência Cumulativa Grupo I x (Grupo II+Grupo III)			
Total do Grupo IV	5,847%		1.009,37
Grupo V – Verbas rescisórias			
Indenização por rescisão sem justa causa	1,500%		258,96
Aviso prévio indenizado	0,000%		-
Indenização adicional (Lei 7.238/84, art. 9º)	0,000%		-
Total do Grupo V	1,500%		258,96
Total do Montante B	56,508%		9.755,44
Montante C – Insumos e outros custos			
	Quant.	Valor unit.	Valor mensal
Grupo I - Insumos			
PQM - Programa de Qualificação Profissional e Marketing	11	14,08	154,88
Uniformes	11	15,00	165,00
Máquinas e equipamentos			92,27
Material de consumo			-
Seguro de Vida em Grupo	11	1,32	14,52
Outros (especificar)			-
Total do Grupo I			426,67
Grupo II - Despesas Reembolsáveis			
Refeição	10	211,20	2.112,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Benefício Transporte (R\$ 3,10 x 2 x 20 dias)	11	124,00	1.364,00
Total do Grupo II			3.476,00
Total do Montante C (Grupo I + Grupo II)			3.902,67
TOTAL DO CUSTO DIRETO (Somatório dos Montantes A, B e C)			30.922,02
Montante D – BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)			
	Percent.		Valor mensal
Despesas Indiretas (Sobre o Custo Direto)	1,000%		309,22
Lucro (Sobre o Custo Direto + Despesas Indiretas)	1,500%		468,47
Total do Montante D			777,69
SUBTOTAL (somatórios dos Montantes A, B, C, D)			31.699,71
Montante E – Tributos sobre o faturamento			
	Percent.		Valor mensal
Simplex Nacional	0,000%		-
ISSQN	4,880%		1.546,95
PIS	0,430%		136,31
COFINS	1,990%		630,82
Total do Montante E			2.314,08
PREÇO GLOBAL MENSAL			34.013,78
PREÇO GLOBAL ANUAL			408.165,41